



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº 038/2019 – SCOM

Brasília, 22 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM

Assunto: **Ideia Legislativa nº 121.695**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 121.695, com o título “**Revogação da Lei que institui Paulo Freire patrono da educação brasileira (Lei 12612)**” (*sic*), que alcançou, no período de 27/03/2019 a 11/04/2019, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 121.695

TÍTULO

Revogação da Lei que institui Paulo Freire patrono da educação brasileira (Lei 12612) (*sic*)

DESCRIÇÃO

Paulo Freire é considerado filosofo de esquerda e seu metodo de educação se baseia na luta de classes, o socio construtivismo é a materialização do marxismo cultural, os resultados são catastroficos e tal método ja demonstrou em todas as avaliações internacionais que é um fracasso retumbante. (*sic*)

MAIS DETALHES

O professor Pierluigi Piazzi ja alertava para o fracasso do metodo e vemos na pratica o declínio da educação brasileira, não é possivel manter como patrono da nossa educação o responsável pelo metodo que levou a educação brasileira para o buraco. (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Steh Papaiano

E-mail: ste_sp_23@hotmail.com

UF: São Paulo

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=121695>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 27/03/2019

Data de alcance dos apoios necessários: 11/04/2019

Total de apoios contabilizados até 21/04/2019: 23.588